

Implementação de Ações de **Atenção Básica** para **Populações Ribeirinhas**

Equipes de **Saúde da Família Ribeirinha (eSFR):**

São equipes que desempenham a maior parte de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas em áreas adscritas cujo acesso se dá por meio fluvial, necessitando de embarcações para atender as comunidades com grande dispersão territorial. Estas equipes são vinculadas a uma UBS, que pode estar localizada na sede do Município ou em alguma comunidade ribeirinha da área adscrita.

Composição das **eSFR:**

A equipe multiprofissional deve ser composta por, no mínimo:



01 (um) médico(a)



01 (um) enfermeiro(a)



01 (um) auxiliar ou técnico(a)

Poderá contar com **profissionais de Saúde Bucal:**



01 (um) cirurgião(ã) dentista



01 (um) Auxiliar ou técnico(a) em saúde bucal (a depender da modalidade de Equipe de Saúde Bucal escolhida)

Em áreas de dispersão populacional, as **ESFR** podem contar com:



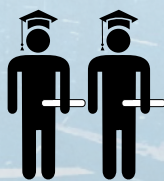
01 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal



até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde



até 12 (doze) Microscopistas, nas regiões endêmicas



além de poder acrescentar até 02 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).



até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem





Processo de trabalho das eSFR:

As eSFR deverão prestar atendimento à população por, no mínimo, 14 (quatorze) dias mensais, com carga horária equivalente a 8 (oito) horas diárias, e dois dias para atividades de educação permanente, registro da produção e planejamento das ações.

Para as comunidades distantes da UBS de referência, as eSFR deverão adotar circuito de deslocamento que garanta o atendimento a todas as comunidades assistidas, ao menos a cada 60 (sessenta) dias, para assegurar a execução das ações de Atenção Básica.

Os Agentes Comunitários de Saúde, os Auxiliares/Técnicos de enfermagem extras e os Auxiliares/Técnicos de Saúde Bucal deverão residir na área de atuação e cumprir carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Valores de incentivo:

Cada eSFR recebe o valor das ESF modalidade I, acrescido dos valores mensais correspondentes à ampliação da equipe e à logística (embarcações e unidades de apoio) homologadas em CIR e/ou CIB, conforme o detalhamento abaixo:

- valor do incentivo para ESB de acordo com a modalidade I e será acrescido de 50% por estarem vinculados a equipes de Saúde da Família Ribeirinhas.
- valor do incentivo financeiro aos profissionais que poderão se agregar à composição mínima das eSFR conforme o quadro a seguir:

Profissionais	Número máximo de cada categoria	Valor do incentivo federal unitário
ACS	24	R\$ 1.014,00
Microscopistas	12	R\$ 1.014,00
Aux. ou técnico de enf.	11	R\$ 1.500,00
Técnico em saúde bucal	1	R\$ 1.500,00
Profissional de Nível Superior dentre enfermeiros e/ou previstos na relação de profissões NASF	2	R\$ 2.500,00

Para a ampliação da equipe, deve ser incluído no projeto a justificativa de implantação de ESFR ampliada para homologação CIB, para posteriormente habilitação do DAB/SAS/MS.

- valor de incentivo para logística de embarcações:

1 - para embarcações de pequeno porte, conforme quadros abaixo:

Nº embarcações de pequeno porte	Valor do incentivo financeiro mensal
01	R\$ 2.673,75
02	R\$ 5.347,50
03	R\$ 8.021,25
04	R\$ 10.695,00

2 - para embarcações de maior porte:

Os municípios que utilizarem embarcação de maior porte (com alojamentos para a equipe, mas não estrutura de UBSF) deverão enviar para avaliação do Departamento de Atenção Básica homologação da CIR e/ou CIB com o detalhamento da estrutura da embarcação, fotos e o custo mensal.

O repasse não excederá o valor máximo de **R\$10.695,00**

3 - valor de Incentivo para unidades de apoio:

Nº unidades	Valor do incentivo financeiro mensal
01	R\$ 2.673,75
02	R\$ 5.347,50
03	R\$ 8.021,25
04	R\$ 10.695,00

Para a solicitação de incentivo de unidades de apoio, deverá constar no projeto a quantidade de unidades de apoio e de pessoas atendidas em cada comunidade, para homologação da CIR/CIB e posterior habilitação do DAB/SAS/MS.

Como credenciar a eSFR:

- 1- Enviar projeto de acordo com os itens contidos no art.13 da Portaria nº 837, de 09 de maio de 2014 para aprovação em CIB/CIR.
- 2- Após aprovação do projeto, enviar resolução ao MS com as equipes a serem credenciadas, em conformidade com as recomendações do DAB/SAS/MS.
- 3- MS publica credenciamento das equipes no Diário Oficial da União.
- 4- Município inscreve os profissionais da ESFR, a(s) embarcações e a(s) unidades de apoio vinculadas à UBS de referência da equipe no CNES.
- 5- O município começa a receber o recurso referente à(s) ESFR implantadas e informadas no CNES.
- 6- O município deverá alimentar mensalmente os sistemas de informações nacionais por ESFR existentes para fins de pagamento do custeio mensal das mesmas.

Importante:

Os municípios que já possuem eSFRibeirinhas credenciadas/implantadas deverão adequar às novas regras para fins de recebimento do custeio.

Portarias de Referência:

Portaria nº 837, de 09 de maio de 2014.

Portaria nº 1229, de 06 de junho de 2014.

Contatos:

Coordenação-Geral de Gestão da Atenção Básica

Correio eletrônico: cggab@saude.gov.br

Telefone: (61) 3315-5905

